

	A	B	C	D	E	F	G	H	J	M	N	O	P	Q	R	S	T	U						
50																								
51	ÚLTIMAS aquisições																							
52	Descrição:																							
53	Processo	PrEF nº 35/2023	-	-	-	-	-	-																
54	ATA de RP	24/2023																						
55	mês/ano	05/2023																						
56	valores (R\$)	54,5500																	-	-	-	-	-	-
57	Quantitativo	200																						
58	valor total (R\$)	10.910,0000																						
59	Idade da aquisição (em meses)	23																						
60	Obs.:																							
61																								
62																								
63	ANÁLISE CRÍTICA - Item 1																							
64	Os preços coletados na pesquisa constam na Coluna B. 1ª Fase da Análise Crítica - Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (FAZENDA PESSEGUIERO, KALUNGA, MCL e BANCO DE PREÇOS 1, 3, 4 e 6, não validadas pelo Requisitante conforme doc. 6534481), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 30%), Coluna G e N. As propostas resultantes da Coluna N são consideradas homogêneas. 2ª Fase da Análise Crítica - averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (Se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N com 10 preços, no entanto, retornou-se à primeira fase para remoção da(s) proposta(s) destoante(s) (3 CORAÇÕES, J BRILHANTE, ONLINE, JLC EXPORT e RANCHO SÃO GABRIEL), tendo em vista que este(s) valor(es) contamina(m) e são potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência e não consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Após a remoção, restaram 09 propostas válidas na Coluna N e Coeficiente de Variação 12%. Adotado o critério do PREÇO MÉDIO VÁLIDO (que abrange, no mínimo, dois preços), visando a evitar sobrepreço do valor referencial. A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCl.																							
65																								

TOTALIZADOR

Itens	Quantidade	Seleção do critério	Valores unitários de referência (R\$)	Valores totais de referência (R\$)	Coefficiente de Variação FINAL	ANÁLISE CRÍTICA
1	160	PREÇO MÉDIO VÁLIDO	97,24	15.558,40	12%	Os preços coletados na pesquisa constam na Coluna B. 1ª Fase da Análise Crítica - Após a exclusão das propostas que não atendem ao descritivo (FAZENDA PESSEGUIRO, KALUNGA, MCL e BANCO DE PREÇOS 1, 3, 4 e 6, não validadas pelo Requisitante conforme doc. 6534481), realiza-se a averiguação dos preços inexequíveis (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados inferiores a 70%) e excessivos (comparação individualizada de cada valor com a média dos demais valores, removendo os resultados superiores a 30%), Coluna G e N. As propostas resultantes da Coluna N são consideradas homogêneas. 2ª Fase da Análise Crítica - averiguação do quantitativo de propostas homogêneas (Se o número for inferior a 3 propostas, há indícios da necessidade de reavaliação da 1ª Fase ou ampliação da pesquisa de preços). Coluna N com 10 preços, no entanto, retornou-se à primeira fase para remoção da(s) proposta(s) destoante(s) (3 CORAÇÕES, J BRILHANTE, ONLINE, JLC EXPORT e RANCHO SÃO GABRIEL), tendo em vista que este(s) valor(es) contamina(m) e são potencialmente causador(es) de impacto negativo no cálculo de referência tendo sido, excepcionalmente, excluído(s) do cálculo do valor de referência e não consonantes com os valores da última contratação deste órgão. Após a remoção, restaram 09 propostas válidas na Coluna N e Coeficiente de Variação 12%. Adotado o critério do PREÇO MÉDIO VÁLIDO (que abrange, no mínimo, dois preços), visando a evitar sobrepreço do valor referencial. A metodologia para aferição dos valores de referência seguiu a IN nº 65/2021 do Ministério da Economia e Manual de Pesquisa de Preços do STJ, nos termos da orientação da SCI.
TOTAL				15.558,40		